

Boletim Geral n.º 121, de 7 jul. 2003

REVOGAÇÃO DE PORTARIA – PORTARIA – PUBLICAÇÃO

Portaria n.º 29, de 1º de julho de 2003.

Revoga a Portaria n.º 17, de 18 jun. 93, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 9º, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91 (LOB); combinado com os incisos II e VII, do Art. 47, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94, e,

Considerando que a Portaria n.º 17, de 18 jun. 93, foi publicada anteriormente à publicação do Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94 (Reg. LOB);

Considerando que a Portaria n.º 17, de 18 jun. 93, definia competência para o Diretor de Ensino e Instrução resolver assuntos rotineiros específicos para sua área de atuação, utilizando para tal, se necessário, a 2ª parte do Boletim-Geral da Corporação;

Considerando que as competências das Diretorias e as atribuições dos Diretores estão definidas na Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91 (LOB), e no Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94 (Reg. LOB); e

Considerando que pela Portaria n.º 55, de 22 dez. 2000, o Diretor de Ensino e Instrução tem competência para publicar atos no Boletim-Geral da Corporação, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 17, de 18 jun. 93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 1º de julho de 2003.
146º do CBMDF e 44º de Brasília

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMDF